Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 51.248.141/0001-69)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de janeiro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
BTG Pactual Infra Debt Fundo
de Investimento em Participações
em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de janeiro de 2025, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

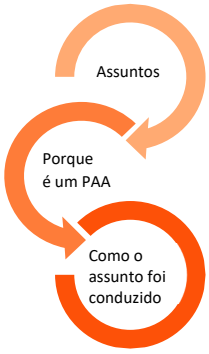

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração justo dos investimentos em debêntures (Notas 3(f) e 5(b))	
O Fundo possui seus investimentos substancialmente concentrados em debêntures. A metodologia de avaliação adotada para a mensuração do valor justo das debêntures considerou os fluxos de pagamentos futuros, descontados a valor presente por taxas de mercado. Para determinação dessas taxas de mercado, compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido conforme modelo interno de precificação da Administração. A existência dos investimentos em debêntures é assegurada por meio de conciliações com as informações dos órgãos custodiantes. Considerando a relevância desse investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração do valor justo desse investimento foi considerada área de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Com o apoio de nossos especialistas em precificação, obtivemos o entendimento da metodologia de avaliação e as principais premissas adotadas na construção dos modelos de mensuração das debêntures, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Comparamos, em base de testes, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços apurados pela administração por meio de modelos que consideram dados de mercado observáveis. Testamos a existência dos investimentos em debêntures por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração para a mensuração desses investimentos são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fábio de Oliveira Araújo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814666
CPF: 27382814666
Signer Role: Sócio
Signing Time: 30 de junho de 2025 | 23:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
1295863D319F49F...

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/01/2025	% sobre o Patrimônio Líquido	31/01/2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**630**	**0,13%**	**6.141**	**1,22%**
Aplicações em operações compromissadas		**630**	**0,13%**	**2.034**	**0,41%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	630	0,13%	2.034	0,41%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**503.820**	**100,52%**	**497.902**	**99,27%**
Títulos de renda fixa		**7.415**	**1,48%**	**497.902**	**99,27%**
Letras Financeiras do Tesouro	**5a**	7.415	1,48%	4.107	0,82%
Debêntures	**5b**	496.575	99,08%	497.902	99,27%
Instrumentos financeiros derivativos		**2.566**	**0,51%**	**-**	**-**
Diferencial a receber - SWAP	**7**	1.625	0,32%	-	-
Outros instrumentos financeiros derivativos - Swap		448	0,09%	-	-
Outros instrumentos financeiros derivativos - Futuros		322	0,06%	-	-
Total do ativo		**507.016**	**101,16%**	**504.043**	**100,50%**

Passivo	Nota	31/01/2025	% sobre o Patrimônio Líquido	31/01/2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Outros instrumentos financeiros derivativos		**3.747**	**0,75%**	**1.404**	**0,28%**
Outros instrumentos financeiros derivativos - *Swap*	**7**	3.734	0,74%	1.258	0,25%
Outros instrumentos financeiros derivativos - Futuros	**7**	13	0,00%	146	0,03%
Credores diversos		**2.079**	**0,41%**	**1.089**	**0,22%**
Taxa de administração	**9**	435	0,09%	436	0,09%
Taxa de performance	**9**	1.644	0,33%	624	0,12%
Consultoria e auditoria		-	-	29	0,01%
Total do passivo		**5.826**	**1,16%**	**2.493**	**0,50%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		494.607	98,69%	494.607	98,62%
Amortização		(85.395)	-17,04%	(21.896)	-4,37%
Lucros acumulados		91.978	18,35%	28.839	5,75%
Total do patrimônio líquido		**501.190**	**100,00%**	**501.550**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**507.016**	**101,16%**	**504.043**	**100,50%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e do período de 28 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	31/01/2025	28/07/2023 a 31/01/2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		828	2.840
Letras do Tesouro Nacional		1.230	1.529
Notas do Tesouro Nacional		1.341	2.415
	4a	**3.399**	**6.784**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro	**4b**	294	157
Debêntures	**5.1**	84.769	33.071
		85.063	**33.228**
Prejuízos com títulos de renda fixa e valores mobiliários			
Debêntures	**5.1**	(11.840)	3.502
		(11.840)	**3.502**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		-	6
		-	**6**
Operações com derivativos			
Prejuízo com derivativos - *Swap*	**7**	(14.058)	(5.594)
Prejuízo com derivativos - Futuros	**7**	8.478	(389)
		(5.580)	**(5.983)**
Despesas de taxa de administração/performance			
Taxa de administração	**9/10**	(5.001)	(2.501)
Taxa de performance	**9/10**	(2.725)	(624)
		(7.726)	**(3.125)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	-	(405)
Taxa de custódia	**10**	(125)	(36)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(45)	(199)
Taxa de distribuição	**10**	-	(3.176)
Taxa de estruturação	**10**	-	(1.750)
Outras despesas	**10**	(7)	(7)
		(177)	**(5.573)**
Resultado do período		**63.139**	**28.839**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do período		**63.139**	**28.839**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e do período de 28 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 27 de julho de 2023		**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas		494.607	-	-	494.607
Amortização de cotas de investimento integralizadas		-	(21.896)	-	(21.896)
Lucro líquido do período		-	-	28.839	28.839
Em 31 de janeiro de 2024		**494.607**	**(21.896)**	**28.839**	**501.550**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(63.499)	-	(63.499)
Lucro líquido do exercício		-	-	63.139	63.139
Em 31 de janeiro de 2025		**494.607**	**(85.395)**	**91.978**	**501.190**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e do período de 28 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/01/2025	28/07/2023 a 31/01/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(5.002)	(2.065)
Pagamento de taxa de performance	(1.705)	-
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(29)	(376)
Pagamento de taxa de custódia	(125)	(36)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(45)	(199)
Pagamento de taxa de distribuição	-	(3.176)
Pagamento de taxa de estruturação	-	(1.750)
Outros pagamentos operacionais	(9)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.915)**	**(7.609)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em debêntures	(287.980)	(528.534)
Resgates de debêntures	121.762	59.657
Recebimento de juros e amortizações de debêntures	240.474	7.548
Diferencial pago - *Swap*	(1.014)	(4.336)
Diferencial recebido - Futuros	39.163	3.104
Diferencial pago - Futuros	(31.449)	(3.347)
Aquisições e venda de outros ativos financeiros	(12.330)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**68.626**	**(465.908)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	494.607
Amortização de cotas	(63.499)	(21.896)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(63.499)**	**472.711**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**3.399**	**6.784**
Rendimentos com títulos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**294**	**157**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**6**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.905**	**6.141**
Caixa e equivalentes de caixa - iní-cio do período	**6.141**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**8.045**	**6.141**

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 51.248.141/0001-69

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 28 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), foi constituído em 29 de junho de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de julho de 2023. O Fundo possui prazo de duração é indeterminado, podendo ser alterado mediante aprovação em Assembleia Geral.

A gestão da carteira do Fundo compete à BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

Observados os limites estabelecidos no regulamento do Fundo e na legislação aplicável, o Fundo buscará superar a variação acumulada da taxa equivalente a: (i) até a data de apuração do resultado da taxa de *performance* prevista para o dia 31 de julho de 2025 (inclusive), o percentual fixo de 11% (Onze por cento) ao ano; (ii) após a data de apuração do resultado da taxa de *performance*, o percentual equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI ("*Benchmark*").

O Fundo terá sua carteira de investimentos composta por: (i) no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em ativos de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, que desenvolvam novos projetos nos setores de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal, nos termos da Lei 11.478/07, bem como outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente, bem como sociedades *holding* que invistam exclusivamente em outras sociedades que se enquadrem nesta definição, e que se enquadrem nos termos da Lei nº 11.478/07, a serem potencialmente investidas pelo Fundo ("Sociedades Alvo"). Observado o disposto neste Regulamento e na Instrução CVM 578/16 e (ii) de forma complementar, Outros Ativos.

O Fundo destina-se exclusivamente à participação de Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

(ii) O Gestor assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

(iii) O Gestor avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) O Gestor substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em ativos elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de janeiro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em disponibilidade, depósitos bancários, cotas de fundos de investimento, aplicações em operações compromissadas e aplicações em títulos públicos de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa”, na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

f) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

g) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

a. Na data de operação

i. Em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

b. Diariamente

i. Ajustados, pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

h) Julgamentos e estimativas

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações em operações compromissadas

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Nota do Tesouro Nacional	630	2.034
Total	**630**	**2.034**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 3.399 (período de 28 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – R$ 6.784) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda fixa

a) Letras Financeiras do Tesouro

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

	2025			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras Financeiras do Tesouro	288	7.127	-	7.415
Total	**288**	**7.127**	**-**	**7.415**

	2024			

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Tipo Ativo	De 0 a 90 dias	De 91 a 365 dias	Acima de 365 dias	Total
Letras Financeiras do Tesouro	4.107	-	-	4.107
Total	**4.107**	**-**	**-**	**4.107**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 294 (período de 28 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – R$ 157) com títulos de renda fixa, demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Renda com títulos e valores mobiliários - Letras Financeiras do Tesouro”.

b) Debêntures de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Em 31 de janeiro de 2025:

Movimentação na quantidade de debêntures

Companhia	2024	Compra de debêntures	Resgate de debêntures	2025
Águas do Sertão S.A.	147.852	266.282	-	414.134
AXS Energia Unidade 05 S.A.	83.000	-	(29.527)	53.473
NFE Power Brasil Participações S.A.	87.622	-	-	87.622
Parsan S.A.	143.182	66.552	(77.829)	131.905
Itamaraca Transmissora Spe S.A.	-	32.000	(10.000)	22.000
Beta Produtora de Energia Spe S.A.	-	29.208	-	29.208
Nova Mobi Pernambuco - Spe S.A.	-	32.250	-	32.250
Autogeração Solar Participações	-	26.525	-	26.525
Igua Sergipe S.A.	-	49.932	-	49.932

Movimentação no valor contábil de debêntures

Companhia	2024	Compra de debêntures	Resgate de debêntures	Recebimento de juros e amortizações de debêntures	Ajuste ao valor justo	Resultado Liquidação	2025
Águas do Sertão S.A.	172.791	47.489	-	(203.929)	9.289	-	25.640
AXS Energia Unidade 05 S.A.	83.843	-	(30.001)	(7.455)	4.237	-	50.624
NFE Power Brasil Participações S.A.	88.866	-	-	-	30.181	-	119.047
Parsan S.A.	152.402	67.658	(81.166)	(25.246)	25.855	-	139.503
Itamaraca Transmissora Spe S.A.	-	33.630	(10.595)	(2.319)	206	-	20.922
Beta Produtora de Energia Spe S.A.	-	30.000	-	-	103	-	30.103
Nova Mobi Pernambuco - Spe S.A.	-	32.250	-	-	198	-	32.448
Autogeração Solar Participações	-	26.525	-	(1.525)	2.354	-	27.354
Igua Sergipe S.A.	-	50.428	-	-	506		50.934
Total	**497.902**	**287.980**	**(121.762)**	**(240.474)**	**72.929**	**-**	**496.575**

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Em 31 de janeiro de 2024:

Movimentação na quantidade de debêntures

	2023	Compra de debêntures	Resgate de debêntures	2024
Companhia				
Águas do Sertão S.A.	-	200.000	(52.148)	147.852
AXS Energia Unidade 05 S.A.	-	83.000	-	83.000
NFE Power Brasil Participações S.A.	-	87.622	-	87.622
Parsan S.A.	-	143.182	-	143.182

Movimentação no valor contábil de debêntures

	2023	Compra de debêntures	Resgate de debêntures	Recebimento de juros e amortizações de debêntures	Ajuste ao valor justo	Resultado Liquidação	2024
Companhia							
Águas do Sertão S.A.	-	215.369	(59.657)	-	13.577	3.502	172.791
AXS Energia Unidade 05 S.A.	-	83.000	-	(1.441)	2.284	-	83.843
NFE Power Brasil Participações S.A.	-	85.675	-	(1.867)	5.058	-	88.866
Parsan S.A.	-	144.490	-	(4.240)	12.152	-	152.402
Total	**-**	**528.534**	**(59.657)**	**(7.548)**	**33.071**	**3.502**	**497.902**

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Seguem informações sobre as companhias com negociações em bolsa de valores que compõem a carteira de investimentos:

Águas do Sertão S.A.

A Águas do Sertão S.A. ("Águas do Sertão") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 1º de fevereiro de 2022, com sede em Penedo - AL. A Águas do Sertão tem por objeto a prestação regionalizada das atividades integradas que compreendem a totalidade dos serviços a serem prestados nos termos do Contrato de Concessão firmado em 8 de março de 2022, tendo como o Poder Concedente o Estado de Alagoas ("Contrato de Concessão"), assim caracterizadas: (a) abastecimento de água: serviço público que abrange as atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água, desde a captação até as ligações prediais e os seus instrumentos de medição; e (b) esgotamento sanitário: serviço público que abrange as atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente e serviços auxiliares, complementares e correlatos na área urbana das sedes municipais e respectivos distritos urbanos abrangidos e povoados integrantes da unidade regional, delimitada nos termos do Contrato de Concessão e seus anexos celebrados com Estado de Alagoas.

Em 31 de julho de 2023, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 200.000 debêntures da Águas do Sertão, pelo montante de R$ 215.369.

As debêntures da Águas do Sertão são de primeira emissão série única e vencerão no prazo de 2 anos contatos da data de 24 de agosto de 2022 e sua remuneração está atrelada a variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") somado a 4,75%. Posteriormente houve a prorrogação do seu vencimento para 24 de agosto de 2025.

Em 07 de dezembro de 2023, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo alienou 3.916 debêntures da Águas do Sertão, pelo montante de R$ 51.001, auferindo um lucro na operação de R$ 2.910.

Em 21 de dezembro de 2023, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo alienou 44.659 debêntures da Águas do Sertão, pelo montante de R$ 4.500, auferindo um lucro na operação de R$ 283.

Em 03 de janeiro de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo alienou 10 debêntures da Águas do Sertão, pelo montante de R$ 12, auferindo um lucro na operação de R$ 1.

Em 08 de janeiro de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo alienou 3.325 debêntures da Águas do Sertão, pelo montante de R$ 275, auferindo um lucro na operação de R$ 289.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Em 22 de janeiro de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo alienou 238 debêntures da Águas do Sertão, pelo montante de R$ 3.869, auferindo um lucro na operação de R$ 19.

Em 19 de fevereiro de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 52.148 debêntures da Águas do Sertão, pelo montante de R$ 9.291.

Em 21 de fevereiro de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 214.134 debêntures da Águas do Sertão, pelo montante de R$ 38.198.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, o Fundo recebeu juros e amortizações das debêntures da Águas do Sertão, no montante de R$ 203.929 (não houve recebimentos em 2024).

As demonstrações financeiras da Águas do Sertão, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 07 de abril de 2025, sem modificações.

AXS Energia Unidade 05 S.A.

A AXS Energia Unidade 05 S.A. (“AXS”), é uma empresa constituída em 20 de maio de 2021 como sociedade limitada, posteriormente em 26 de setembro de 2023 foi transformada em sociedade anônima de capital fechado. A AXS encontra-se sediada no município de Florianópolis, SC, e tem como objetivo a locação e a gestão de usinas de minigeração solar fotovoltaica, podendo promover a locação de máquinas e equipamento elétricos, painéis solares, entre outros.

Em 05 de dezembro de 2023, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 83.000 debêntures da AXS, pelo montante de R$ 83.000.

As debêntures da AXS são de primeira emissão série 1 e vencerão no prazo de 10 anos e 3 meses contatos da data de 15 de outubro de 2023 e sua remuneração está atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) somado a 10,50%.

Em 14 de março de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo vendeu 29.527 debêntures da AXS, pelo montante de R$ 30.001.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, o Fundo recebeu juros e amortizações das debêntures da AXS, no montante de R$ 7.455 (2024 - R$ 1.441).

As demonstrações financeiras da AXS, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 07 de maio de 2025, sem modificações.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

NFE Power Brasil Participações S.A.

A NFE Power Brasil Participações S.A. (“NFE”) é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, constituída em 28 de janeiro de 2016. A NFE tem por objetivo social participar, como sócia ou acionista, do capital de outras companhias ou empreendimento. Por meio de participações em outras companhias, pretende atuar no segmento de geração de energia termelétrica, com a utilização de gás natural como combustível para operação das turbinas geradoras, bem como a operação de terminais de importação de gás natural liquefeito.

Em 30 de novembro de 2023, com base no Boletim de Subscrição de Debêntures, o Fundo adquiriu 87.622 debêntures conversíveis em ações da NFE, pelo montante de R$ 85.675.

As debêntures são de primeira emissão série um, foram emitidas em 24 de outubro de 2023 e vencerão em 20 de outubro de 2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão de vencimento antecipado ou da ocorrência de qualquer das hipóteses de conversão das debêntures.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, o Fundo não recebeu juros e amortizações das debêntures da NFE (2024 - R$ 1.867).

As demonstrações financeiras da NFE Power Brasil Participações S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 30 de abril de 2025, sem modificações.

Parsan S.A.

A Parsan S.A. (“Parsan”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), desde 02 de fevereiro de 2024, domiciliada no Brasil com sede no município de São Paulo - SP, constituída em 20 de dezembro de 2021. A Parsan tem como objeto social a participação no capital social de sociedades que atuam na prestação de serviços de saneamento básico. Em 20 de dezembro de 2022 o Consórcio AEGEA, formado pela Parsan e pela Saneamento Consultoria S.A., sagrou-se vencedor da licitação para aquisição da Companhia Riograndense de Saneamento “CORSAN”.

Em 21 de agosto de 2023, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 143.182 debêntures da Parsan, pelo montante de R$ 144.490.

As debêntures da Parsan são de primeira emissão série 1 e vencerão em 10 de setembro de 2025 e sua remuneração está atrelada à variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) somado a 3,50%.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Em 12 de abril de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 66.552 debêntures da Parsan, pelo montante de R$ 67.658.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo vendeu 77.829 debêntures da Parsan, pelo montante de R$ 81.165.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, o Fundo recebeu juros e amortizações das debêntures da Parsan, no montante de R$ 25.246 (2024 – R$ 4.240).

As demonstrações financeiras da Parsan, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 19 de março de 2025, sem modificações.

Itamaracá Transmissora SPE S.A.

A Itamaracá Transmissora SPE S.A. (“Itamaracá”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil com sede no município de Goiana - PE, constituída em 05 de outubro de 2020. A Itamaracá tem como objeto social a transmissão de energia elétrica e construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Em 24 de abril de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 32.000 debêntures da Itamaracá, pelo montante de R$ 33.630.

As debêntures da Itamaracá são de primeira emissão série 1 e vencerão na data de 15 de julho de 2041 e sua remuneração está atrelada à variação do Índice de preços ao consumidor (“IPCA”) somado a 8,000% até a conclusão física do projeto e 6,5730% após a conclusão física do projeto..

Em 24 de abril de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 32.000 debêntures da Itamaracá, pelo montante de R$ 33.630.

Em 22 de maio de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo vendeu 10.000 debêntures da Itamaracá, pelo montante de R$ 10.595.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, o Fundo recebeu juros e amortizações das debêntures da Itamaracá, no montante de R$ 2.319.

Até a data da divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Itamaracá relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ainda não haviam sido emitidas.

Beta Produtora de Energia Spe S.A.

A Beta Produtora de Energia Spe S.A. (“Beta”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil com sede no município de Blumenau - SC, constituída em 09 de junho de

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

2009. A Beta tem como objeto social a geração de energia elétrica e comércio atacadista de energia elétrica.

Em 06 de maio e 10 de dezembro de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 29.208 debêntures da Beta, pelo montante de R$ 30.000.

As debêntures da Beta são de primeira emissão série 1 e vencerão na data de 20 de fevereiro de 2036 e sua remuneração está atrelada à variação do Índice de preços ao consumidor (“IPCA”) somado a 10,00%.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e no período de 28 de julho a 2023 a 31 de janeiro de 2024, o Fundo não recebeu juros e amortizações das debêntures da Beta.

As demonstrações financeiras da Beta, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 27 de março de 2025, com ressalva.

Nova Mobi Pernambuco Spe S.A.

A Nova Mobi Pernambuco Spe S.A. (“Nova Mobi”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil com sede no município de Recife - PE, constituída em 02 de dezembro de 2021. A Nova Mobi tem como objeto social a operação de terminais rodoviários e ferroviários.

Em 02 de outubro de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 32.250 debêntures da Nova Mobi, pelo montante de R$ 32.250.

As debêntures da Nova Mobi são de primeira emissão série 1 e vencerão na data de 15 de setembro de 2034 e sua remuneração está atrelada à variação do Índice de preços ao consumidor (“IPCA”) somado a 10,4799%.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e no período de 28 de julho a 2023 a 31 de janeiro de 2024, o Fundo não recebeu juros e amortizações das debêntures da Nova Mobi.

As demonstrações financeiras da Nova Mobi, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 28 de março de 2025, sem modificações.

Autogeração Solar Participações VII S.A

A Autogeração Solar Participações VII S.A. (“Autogeração Solar”), é uma empresa constituída em 17 de maio de 2024 como sociedade anônima de capital fechado. A Autogeração Solar encontra-se sediada no município de Rio de Janeiro, RJ, e tem como objetivo (i) participação em sociedades de propósito específico do segmento de energia renovável cujo o objeto social seja construção, manutenção e operação de sistema de produção e transmissão de energia elétrica; (ii) a

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

construção, manutenção e operação de sistema de produção e transmissão de energia elétrica do segmento de energia renovável; (iii) locação de equipamentos para uso comercial e industrial, incluindo, sem limitação, equipamentos de autogeração de energia solar, manutenção e reparação de equipamentos (O&M) e serviços de engenharia do segmento de energia renovável.
Em 27 de novembro de 2024, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 26.525 debêntures da Autogeração Solar, pelo montante de R$ 26.525.

As debêntures da Autogeração Solar são de primeira emissão série 1 e vencerão na data de 15 de outubro de 2029 e sua remuneração está atrelada à variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) somado a 6,15%.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, o Fundo recebeu juros e amortizações das debêntures da Autogeração Solar, no montante de R$ 1.525.

Até a data da divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Autogeração Solar relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ainda não haviam sido emitidas.

Igua Sergipe S.A.

A Igua Sergipe S.A. (“Igua”) é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil com sede no município de Aracaju - SE, constituída em 05 de novembro de 2024. A Igua tem como objeto social a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe (“MAES”), dos serviços complementares e de fontes de receitas adicional na área de concessão.

Em 07 de janeiro de 2025, através de negociação em mercado de balcão organizado, o Fundo adquiriu 49.932 debêntures da Igua, pelo montante de R$ 50.428.

As debêntures da Autogeração Solar são de primeira emissão série 1 e vencerão na data de 01 de junho de 2029 e sua remuneração está atrelada à variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) somado a 2,50%.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e no período de 28 de julho a 2023 a 31 de janeiro de 2024, o Fundo não recebeu juros e amortizações das debêntures da Igua.

As demonstrações financeiras da Igua, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 13 de março de 2025, sem modificações.

6. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada no Capítulo VI do Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

natureza, inclusive, mas não se limitando, sujeitos a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

O Administrador e a Gestora não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas do Fundo. Sem prejuízo do disposto acima, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para seus Cotistas, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

O Fundo e seus Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado

(i) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental**.
O Fundo poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(ii) **Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países**. O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos Ativos Alvo e/ou das sociedades por ele investidas, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos Relacionados ao Fundo

(i) **Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo**. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos. Tais cenários podem acarretar menor rentabilidade para o Fundo e seus Cotistas, bem como desenquadramento da Carteira de investimentos do Fundo.

(ii) **Conversão das Cotas em Cotas Convertidas e Amortização Integral Compulsória das Cotas Convertidas.** Nos termos dos Parágrafos do Artigo 26 do Regulamento, caso o Novo Cotista Relevante não enquadre suas Cotas abaixo do Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu desenquadramento, o Administrador poderá realizar, automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, a conversão das referidas Cotas que excedam o Limite de Participação, em Cotas Convertidas. As Cotas Convertidas serão amortizadas integralmente pelo Administrador nos termos do Artigo 26, e os pagamento serão realizados nos termos do Regulamento. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos suspensos e suas Cotas parcial ou totalmente convertidas e amortizadas nos termos descritos acima.

(iii) **Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas em Cotas Convertidas**. A conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do Artigo 26 do Regulamento, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além do Administrador, custodiantes e intermediários do Novo Cotista Relevante em questão. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários do Novo Cotista Relevante em questão que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversibilidade das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas. Adicionalmente, o Administrador não está obrigado a ativamente identificar o enquadramento de qualquer Cotista como Novo Cotista Relevante, cabendo exclusivamente ao Novo Cotista Relevante notificar o Administrador de seu enquadramento como Novo Cotista Relevante, nos termos do Parágrafo Primeiro acima,

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

sendo de única e exclusiva responsabilidade do Novo Cotista Relevante qualquer prejuízo que eventualmente venha a ser sofrido pelo Administrador, pela Gestora, pelo Fundo e/ou pelos demais Cotistas nesse sentido. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas previsto no Regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco de não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes.

(iv) **Risco de Desenquadramento.** Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo, por prazo superior ao previsto no Parágrafo Oitavo do Artigo 17 do Regulamento e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(v) **Risco de Liquidação do Fundo ou Transformação em Outra Modalidade de Fundo de Investimento.** Caso o investimento nos Ativos Alvo não seja concluído dentro do prazo para enquadramento previsto na Instrução CVM 578, e o Fundo não esteja enquadrado no nível mínimo de investimento estabelecido no Regulamento e na Lei nº 11.478/07, o Fundo será liquidado ou transformado em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07. Em caso de liquidação do Fundo, o Administrador devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores. Referidos valores, se houver, serão depositados aos investidores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo para enquadramento (i) sem qualquer remuneração ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, dos valores relativos aos tributos ou tarifas, caso o Fundo não tenha auferido qualquer rendimento em decorrência de eventual investimento realizado com os recursos depositados pelos Investidores, ou (ii) com os devidos rendimentos auferidos pelo Fundo, de forma proporcional ao valor depositado pelo investidor, caso o Fundo tenha auferido rendimentos em decorrência de eventual investimento realizado com os recursos depositados pelo investidor, e, em qualquer hipótese, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos custos da oferta, taxa e/ou a tributos (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis e quaisquer tributos que venham a ser criados e/ou aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha ser majorada). Na hipótese de transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento, será convocada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo para deliberar sobre a aprovação da referida transformação. Em caso de não aprovação da transformação pela Assembleia, o Fundo será

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

liquidado, observando-se o procedimento disposto acima para a devolução de eventuais valores que tenham sido depositados pelos Investidores.

(vi) **Risco de Concentração.** A possibilidade de concentração da Carteira em Ativos Alvo representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência dos Ativos Alvo. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do Setor Alvo podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo. Adicionalmente, o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo. Tendo em vista que no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em um único título ou Valor Mobiliário, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo.

(vii) **Risco de Patrimônio Líquido Negativo e Limitação de Responsabilidade dos Cotistas.** Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas de emissão do Fundo por eles detidas. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos, em especial, mas não apenas com relação aos fundos de investimento que, com fundamento no Código Civil, buscaram a aplicação da responsabilidade limitada de seus cotistas antes da entrada em vigor da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM aplicável aos fundos de investimento em participação. Por fim, não é possível excluir que a CVM e/ou o Poder Judiciário venham a entender que, na ausência da produção de efeitos de nova regulamentação (notadamente, com relação ao período anterior à sua entrada em vigor), o Artigo 1.368 do Código Civil não produz os efeitos concernentes à responsabilidade limitada e/ou que é aplicável a previsão do Artigo 15 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014,

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

conforme alterada, segundo o qual os Cotistas responderiam por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo.

(viii) **Riscos de Não Aplicação do Tratamento Tributário Vigente.** A Lei nº 11.478/07 estabelece tratamento tributário benéfico para os Cotistas que invistam no Fundo, sujeito a certos requisitos e condições. O Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Ativo Alvo, que investe, direta ou indiretamente, em novos projetos de infraestrutura no Setor Alvo, na forma ali disposta. Além disso, o Fundo deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais do que 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento do Fundo. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento, incluindo, mas não se limitando às condições mínimas suficientes para comprovação de ingerência nos Ativos Alvo, situação em que o Fundo aplicará a melhor interpretação vigente à época. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e da Instrução CVM 578, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07. Em ambos os casos, a não aplicação do tratamento tributário vigente poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(ix) **Risco de Governança**. Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma nova classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(x) **Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos**. Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

(xi) **Ausência de Direito de Controlar as Operações do Fundo**. Os Cotistas, em geral, não terão oportunidade de participar nas operações do dia a dia do Fundo. Portanto, os Cotistas devem confiar na Gestora para conduzir e gerenciar, os assuntos do Fundo.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

(xii) **Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos**. A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xiii) **Desempenho Passado.** Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

(xiv) **Risco de Perda de Benefício Fiscal.** Os Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei nº 11.478/07. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei nº 11.478/07, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pelo Fundo, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e da Instrução CVM 578, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07. Similarmente, a legislação aplicável a fundos de investimento em participações em infraestrutura pode sofrer alterações de forma que os requisitos a serem cumpridos para fins dos benefícios fiscais atualmente previstos na Lei nº 11.478/07 sejam alterados. Não há garantias de que, em tal situação, o Fundo conseguirá atender às novas condições e/ou requisitos exigidos pela legislação aplicável.

(xv) **Propriedade de Cotas versus Propriedade de Valores Mobiliários e Outros Ativos**. A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Valores Mobiliários ou sobre fração ideal específica dos Valores Mobiliários de emissão dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

(xvi) **Risco de Conflito de Interesses e de Operações com Partes Relacionadas.** Os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, entre o

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Fundo e a Gestora, entre o Fundo e os Cotistas detentores de mais de 10% (dez por cento) das Cotas do Fundo e entre o Fundo e o(s) representante(s) de cotistas, dependem de aprovação prévia, específica e informada em Assembleia Geral de Cotistas. Similarmente, salvo aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo não poderá investir seus recursos em títulos e valores mobiliários de emissão de companhias nas quais participem as pessoas indicadas no Artigo 55 do Regulamento. Os recursos decorrentes da Primeira Oferta poderão ser destinados à aquisição de Valores Mobiliários de emissão de Ativos Alvo que possam configurar potencial conflito de interesse entre a Gestora, o Administrador e o Fundo, uma vez que partes relacionadas à Gestora e ao Administrador podem estar envolvidas na estruturação financeira da operação de emissão dos Valores Mobiliários dos Ativos Alvo a serem subscritos pelo Fundo, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão, nos termos da Instrução CVM 578. Tal conflito de interesse somente será descaracterizado mediante aprovação prévia de cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, conforme quórum previsto no Artigo 28 do Regulamento e no artigo 29 da Instrução CVM 578. Caso a negociação do investimento nos Ativos Alvo não tenha sido feita em condições estritamente comutativas, o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas patrimoniais relevantes.

Além disso, conforme disposto no item 2.3.2 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, as ofertas públicas de fundos de investimento imobiliário ou fundos de investimento em participações, como o Fundo, cujos recursos sejam destinados à aquisição de ativos que estejam na carteira de outros fundos administrados ou geridos pelo mesmo administrador ou gestor do fundo emissor são situações consideradas como de potencial conflito de interesses entre o fundo e seus prestadores de serviço, sendo que a potencial aquisição só poderá ser realizada mediante aprovação dos cotistas em assembleia geral, seguindo os quóruns aplicáveis segundo a regulamentação da CVM. Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral, respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos, estes poderão ser implantados, mesmos que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas. No âmbito da aquisição dos ativos conflitados aqui descritos poderá haver falta de transparência na formação dos preços destas operações, o que poderá prejudicar os Cotistas.

(xvii) **Demais Riscos.** A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

(xviii) **Risco de Liquidez.** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(xix) **Riscos Relacionados à Amortização.** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de amortizações, juros, rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo e ao retorno do investimento em tal Ativo Alvo mediante o seu desinvestimento, conforme aplicável. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xx) **Riscos relacionados à Amortização/Resgate de Cotas em caso de dificuldade na Alienação dos Ativos Integrantes da Carteira do Fundo.** O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo, aos outros ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Valores Mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do Fundo.

(xxi) **Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Valores Mobiliários.** Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Valores Mobiliários. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Valores Mobiliários que venham a ser recebidos do Fundo.

(xxii) **Risco de Restrições à Negociação.** Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(xxiii) **Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas**. O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, na hipótese de enquadramento como um Novo Cotista Relevante, ou a critério da Gestora, ou, ainda, na hipótese de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, em mercado de balcão ou de bolsa, conforme o caso, devendo ser observado, para tanto o disposto no Regulamento. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores que atendam à qualificação prevista no Regulamento, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. As Cotas Convertidas não poderão ser negociadas.

(xviii) **Risco decorrente da Precificação dos Outros Ativos e Risco de Mercado**. A precificação dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas. Assim, tais eventos podem vir a afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados, a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelos Ativos Alvo e, por consequência, podem impactar negativamente os resultados do Fundo, resultando, inclusive, em prejuízos para o Fundo e os Cotistas.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Riscos relacionados aos Ativos Alvo

(i) **Riscos relacionados aos Ativos Alvo.** A participação do Fundo no processo decisório dos Ativos Alvo não garante: (i) bom desempenho dos Ativos Alvo, (ii) solvência dos Ativos Alvo, ou (iii) continuidade das atividades dos Ativos Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Outros Ativos ou Ativos Alvo, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional dos Ativos Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos Ativos Alvo envolvem riscos relativos ao Setor Alvo em que tal Ativo Alvo atua, direta ou indiretamente. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e tampouco certeza de que o desempenho dos Ativos Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos Ativos Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(ii) **Risco de Crédito dos Instrumentos de Dívida Integrantes da Carteira do Fundo.** As debêntures que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitas à capacidade das Sociedades Alvo em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos das Sociedades Alvo, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. Dessa forma, caso o Fundo não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que o Fundo não receba rendimentos suficientes para correspondente distribuição aos seus Cotistas. Ademais, em caso de recuperação judicial ou falência das Sociedades Alvo a liquidação das debêntures estará sujeita ao pagamento de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente no caso de títulos de dívida quirografários, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

(iii) **Risco de Vencimento Antecipado.** Caso as Sociedades Alvo recebam investimento, pelo Fundo, por meio de debêntures e não cumpram obrigações no âmbito da respectiva escritura de emissão de debêntures e instrumento de garantias, se houver, que levem ao vencimento antecipado da dívida, o Fundo poderá desinvestir da operação por meio de vencimento antecipado ou vencimento do prazo da dívida. Adicionalmente, nessas hipóteses, as Sociedades Alvo podem não apresentar receita ou pode ter lucro insuficiente para quitação dos valores devidos e, nesses casos, a rentabilidade do Fundo poderá ser adversamente impactada.

(iv) **Risco de Responsabilização por Passivos dos Ativos Alvo.** Nos termos da regulamentação em vigor, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso as Sociedades Alvo tenham sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízos aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos sócios a responsabilidade por passivos de uma sociedade independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada sócio no capital social e/ou na administração da sociedade. Em tais hipóteses, não há garantias de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

(v) **Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros.** No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, o próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

(xxiv) **Os Ativos Alvo Estão Sujeitos à Lei Anticorrupção Brasileira.** Diversas companhias brasileiras atuantes nos setores de infraestrutura são alvo de investigações relacionadas à corrupção e desvio de recursos públicos conduzidos pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral, pela CVM, e pela Securities and Exchange Commission. As Sociedades Alvo poderão acabar envolvidas nas investigações descritas acima. Dependendo da duração ou do resultado dessas investigações, as sociedades envolvidas podem sofrer uma queda em suas receitas, ter suas notas rebaixadas pelas agências de classificação de risco ou enfrentarem restrições de crédito, dentre outros efeitos negativos. Dado o peso das sociedades envolvidas nessas investigações na economia brasileira, as investigações e seus desdobramentos têm tido um efeito negativo nas perspectivas do crescimento econômico brasileiro a curto e médio prazo. Adicionalmente, tais investigações têm, recentemente, alcançado pessoas em posições

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

extremamente elevadas nos poderes executivo e legislativo, aprofundando a instabilidade política. Os efeitos são de difícil determinação até o presente momento. Condições econômicas persistentemente desfavoráveis no Brasil resultantes, entre outros fatores, dessas investigações e de seus desdobramentos e do cenário de alta instabilidade política podem ter um efeito negativo substancial sobre o desempenho do Fundo.

Risco de Crédito. Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação dos Ativos Alvo

(i) **Riscos relacionados à Legislação do Setor Alvo.** O Setor Alvo está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tais setores, em especial no que tange a concessões e autorizações. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados ao respectivo setor, de acordo com a política de investimento do Fundo poderá estar condicionado, dentre outros, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos, limitando a estratégia do Fundo e podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

(ii) **Riscos relacionados ao Setor Alvo.** O Fundo investirá preponderantemente em Sociedades Alvo pertencentes ao segmento de infraestrutura. Tais setores são altamente regulados, de maneira que a implantação dos projetos das Sociedades Alvo poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente as Sociedades Alvo e, consequentemente, o Fundo. Ademais, ações governamentais discricionárias podem afetar de forma adversa as atividades das Sociedades Alvo, como medidas regulatórias que poderão impor um ônus e/ou restringir a expansão do projeto das Sociedades Alvo. Na medida em que as Sociedades Alvo não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e/ou medidas regulatórias, os resultados do Fundo podem ser adversamente afetados.

(iii) **Risco Socioambiental.** As operações do Fundo e/ou das Sociedades Alvo podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo e/ou as Sociedades Alvo, no âmbito

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivos, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Alvo e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Alvo podem estar sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Sociedades Alvo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

(iv) **Riscos Ambientais.** O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou ao projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; embargos de obra e/ou suspensão das atividades; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; e/ou qualquer dano ao meio ambiente. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo. Adicionalmente, as atividades do setor de infraestrutura podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar as Sociedades Alvo a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o Fundo. Eventuais seguros contratados para cobrir exposição a contingências ambientais das Sociedades Alvo podem não ser suficientes para evitar potencial efeito adverso sobre o Fundo.

(v) **Risco de Concentração do Setor de Atuação dos Ativos Alvo.** A possibilidade de concentração da carteira em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo que atuem no mesmo setor representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance e a evolução de tal setor. Alterações ao setor podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

(vi) **Risco Relacionado a Alterações Regulatórias Aplicáveis ao Setor Alvo**. O Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do Setor Alvo, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente os Ativos Alvo. Ademais, qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades das Sociedades Alvo, e causar um efeito adverso sobre tais sociedades e, consequentemente, os Ativos Alvo e o Fundo. Quaisquer alterações na regulamentação podem gerar um efeito adverso relevante nos negócios das Sociedades Alvo, podendo proporcionar um aumento dos custos ou afetar a forma das operações de tais sociedades. Na medida em que tais sociedades não sejam capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, podendo causar um efeito adverso relevante aos Ativos Alvo e ao Fundo.

(vii) **Risco de Ocorrências Geológicas Relacionadas aos Projetos das Sociedades Alvo**. A ocorrência de situações geológicas consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha a céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades das Sociedades Alvo e, consequentemente, do Fundo.

(viii) **Risco de Ocorrências Arqueológicas.** A ocorrência de situações arqueológicas consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou, até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades das Sociedades Alvo e, consequentemente, do Fundo.

(ix) **Risco de Aprovações.** Investimentos do Fundo nos Ativos Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades do Fundo.

(x) **Riscos relacionados às operações comerciais das Sociedades Alvo.** A não conclusão ou eventual atraso na construção dos projetos desenvolvidos pelas Sociedades Alvo em virtude dos riscos associados à construção, tais como o aumento do custo de mão-de-obra, bens e serviços, riscos de erros de projeto, perdas e danos causados a terceiros, atraso nos processos de desapropriação e constituição das servidões administrativas e na obtenção ou renovação das licenças necessárias, restrições ambientais e atraso no término da construção das obras,

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

poderá implicar custos operacionais e/ou financeiros adicionais, afetando adversamente o planejamento, resultado operacional e financeiro dos projetos ou das Sociedades Alvo. Eventuais atrasos na implementação e construção de novos projetos e o descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão e autorizações podem, ainda, resultar na imposição de penalidades regulatórias por parte das Autoridades Governamentais competentes, que, de acordo com os termos dos respectivos contratos de concessão e das autorizações das Sociedades Alvo, poderão consistir em, dentre outros, notificações e multas e, eventualmente, em última instância, no vencimento antecipado de tais concessões e revogação das autorizações, o que poderá causar impacto adverso relevante nos negócios das Sociedades Alvo e do Fundo.

(xi) **Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção.** Ocorre quando a produtividade do projeto das sociedades investidas não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos por tais sociedades. A origem desse risco pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar os resultados do Fundo. As operações desenvolvidas por tais sociedades podem sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das sociedades investidas, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, catástrofes e desastres naturais, entre outras. Tais interrupções e/ou falhas operacionais podem impactar adversamente a receita e os custos de tais sociedades e, como consequência, podem interferir na capacidade de distribuições e amortizações do Fundo.

(xii) **A Limitação na Execução das Garantias dos Valores Mobiliários Detidos pelo Fundo Poderá Afetar o Recebimento do Valor do Crédito do Fundo**. O processo de excussão das eventuais garantias dos Valores Mobiliários correspondentes a títulos de dívida, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de diversos fatores que não estão sob o controle do Fundo, podendo, ainda, o produto da excussão de referidas garantias não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor dos correspondentes títulos de dívida. Além disso, eventuais terceiros garantidores podem não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor dos títulos de dívida em questão. Sendo assim, o produto da excussão das garantias pode não corresponder aos valores pelos quais referidos direitos e/ou ativos foram avaliados ou pode não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor devido ao Fundo.

(xiii) **Risco de Constituição, Formalização e Impossibilidade de Execução Específica.** Falhas na constituição ou formalização de eventuais contratos, acordos, instrumentos de dívida

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

e/ou garantias, bem como a impossibilidade de execução específica de referidos contratos, acordos, instrumentos de dívida e/ou garantias, caso necessária, também podem afetar negativamente os resultados do Fundo.

(xiv) **Risco de Deterioração do Valor das Garantias.** As debêntures que eventualmente vierem a ser subscritas pelo Fundo podem contar com instrumentos de garantia. Tais garantias podem estar sujeitas à ocorrência de alterações na conjuntura econômica, catástrofes ou acidentes que impliquem na deterioração do valor de referidas garantias. Assim, no caso de inadimplemento das debêntures em questão, as garantias deverão ser executadas e não há como assegurar que o valor a ser recebido pelo Fundo será suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado.

(xv) **Cumprimento de Voto, Orientações de Voto e/ou Vetos.** Em razão da propriedade direta sobre os Valores Mobiliários, ou sobre fração ideal específica destes, de emissão das Sociedades Alvo, o Fundo poderá ter direito de voto e/ou orientação de voto e/ou, ainda, direitos de veto com relação a determinadas matérias objeto de deliberação, conforme acordado nos respectivos acordos de investimento, contratos de compra e venda e/ou instrumentos de dívida. Não há qualquer garantia de que as Sociedades Alvo cumprirão com o deliberado pelo Fundo, caso a decisão em questão estivesse sujeita exclusivamente à deliberação do Fundo, sob pena, eventualmente, de rescisão e/ou vencimento antecipado de referidos instrumentos.

Outros Riscos

(i) **Riscos de Alterações da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas.** A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento em participações no Brasil, está sujeita a alterações de tempos em tempos, de forma que, exemplificativamente e sem prejuízo de outras possíveis alterações legislativas e/ou regulamentares, não há garantias que os benefícios fiscais previstos na Lei nº 11.478/07 permaneçam os mesmos e/ou permaneçam em vigor durante todo o Prazo de Duração do Fundo. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para amortização das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

(ii) **Risco Relacionado à Caracterização de Justa Causa na Destituição da Gestora e/ou do Administrador e Taxa de Administração Extraordinária à Gestora em caso de Destituição**

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

sem Justa Causa. A Gestora e/ou o Administrador poderão ser destituídos por Justa Causa em determinadas situações apenas mediante decisão proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações, ou omissões, ensejam a destituição por Justa Causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo a Gestora e/ou o Administrador, conforme o caso, permanecerão no exercício de suas respectivas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas e o Fundo deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição da Gestora e/ou o Administrador, conforme o caso, sem Justa Causa. No caso da Gestora, em tal hipótese, será devido à Gestora, pelo Fundo, o pagamento da Taxa de Administração Extraordinária (conforme prevista no Parágrafo Sexto ao Parágrafo Nono do Artigo 9 do Regulamento) correspondente, o que poderá dificultar a contratação de futuros gestores para o Fundo. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa poderá impactar negativamente os Cotistas e o Fundo.

(iii) **Riscos de Alterações da Legislação Tributária.** O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis aos Ativos Alvo, aos Outros Ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(iv) **Risco Relacionado à Morosidade do Poder Judiciário Brasileiro.** O Fundo e/ou as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Sem prejuízo, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) **Risco de Desenquadramento do Fundo.** Não obstante o mecanismo de conversão e amortização das Cotas que excedam o Limite de Participação, caso qualquer Cotista, a qualquer

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

momento, se enquadre como Novo Cotista Relevante e, atingindo participação superior a 40% (quarenta por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, ou auferindo rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento do Fundo, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07, de forma que os benefícios fiscais poderão ser perdidos pelo Fundo, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

(vi) **Arbitragem.** O Regulamento do Fundo prevê no Capítulo XX a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, as Sociedades Alvo podem ter seus resultados impactados por procedimento arbitral, os quais, consequentemente, podem afetar os resultados do Fundo.

7. Instrumentos financeiras derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ativos Alvo investidos; ou (b) alienar Ativos Alvo no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

As operações foram realizadas e registradas no mercado organizado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para fins de proteção patrimonial. Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

Swap

	2025		
Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a Pagar**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Banco BTG Pactual S.A.	221.439	(3.264)	De 91 a 120 dias
Banco BTG Pactual S.A.	494.609	(469)	De 361 a 720 dias
	716.048	**(3.733)**	

Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a Receber**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

Banco BTG Pactual S.A.	121.606	1.625	De 91 a 120 dias
	121.606	**1.625**	

	2024		
Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a pagar**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Banco BTG Pactual S.A.	88.112	(720)	De 91 a 120 dias
Banco BTG Pactual S.A.	494.609	(538)	De 361 a 720 dias
	582.721	**(1.258)**	

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 28 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, o Fundo operou com *swap*, para proteção de sua posição patrimonial, ocasionando um resultado negativo de R$ 14.058 (2024 – R$ 5.594), indicado na demonstração dos resultados na linha “Operações com derivativos - *Swap*”.

Futuros

	2025		
	Valor do ajuste	**Valor dos contratos**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Posição comprada	322	(16)	
DAPF	3	(2)	De 1 a 180 dias
DAPF	-	-	De 361 a 720 dias
DAPF	-	-	De 721 a 1.080 dias
DAPF	319	(14)	Acima de 1.080 dias
Posição vendida	(13)	(5)	
DAPF	-	-	De 1 a 180 dias
DAPF	(13)	(5)	De 361 a 720 dias
DAPF	-	-	De 721 a 1.080 dias
DAPF	-	-	Acima de 1.080 dias
	309	**(21)**	

	2024		
	Valor do ajuste	**Valor dos contratos**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Posição comprada	1	(1)	

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

DAPF	1	(1)	De 181 a 360 dias
Posição vendida	(147)	(11)	
DAPF	(3)	(1)	De 361 a 720 dias
DAPF	(20)	(3)	De 721 a 1.080 dias
DAPF	(124)	(7)	Acima de 1.080 dias
	(146)	**(12)**	

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 28 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, o Fundo operou com futuros, para proteção de sua posição, ocasionando um resultado positivo de R$ 8.479 (2024 – resultado negativo de R$ 389), indicado na demonstração do resultado na linha “Operações com derivativos - Futuros”.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Emissões

As cotas serão objeto de ofertas nos termos do Regulamento. A primeira oferta de cotas de emissão do Fundo será objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito automático, nos termos da Resolução CVM 160.

Encerrada a primeira oferta, o Administrador, de acordo com instrução da Gestora, poderá aprovar a emissão de novas cotas e a realização de ofertas subsequentes até o montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco bilhões de reais), sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do Regulamento.

O ato que aprovar a emissão de novas cotas deverá dispor sobre as características da nova emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização.

Durante o período de 28 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 foram integralizadas 4.946.076,276993 cotas mediante aportes financeiros no montante total de R$ 494.607 e no exercício findo em 31 de janeiro de 2025 não houve o aporte de novas cotas.

Em 31 de janeiro de 2025 o saldo de cotas total é de 4.946.076,276993.

Amortizações

A Gestora fará uma gestão de caixa ativa do Fundo visando, a seu critério e no melhor interesse do Fundo e dos cotistas, que os recursos financeiros líquidos recebidos pelo Fundo, após a dedução dos encargos, e observadas as regras de enquadramento da carteira do Fundo (i) sejam distribuídos

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

aos cotistas periodicamente, por meio de amortização de cotas, não havendo qualquer garantia de que referidas distribuições serão realizadas com periodicidade recorrente, ou (ii) sejam reinvestidos em valores mobiliários de Sociedades Alvo, observada a política de investimento do Fundo. Os recursos líquidos financeiros a serem distribuídos ou reinvestidos podem ser decorrentes de:

(i) desinvestimentos ou amortizações, sejam totais ou parciais, dos ativos alvo integrantes da carteira do Fundo;
(ii) juros, correção monetária, prêmios, dividendos, juros sobre capital próprio, ou outros valores pagos ao Fundo com relação aos ativos alvo integrantes da carteira do Fundo;
(iii) quaisquer outras receitas, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pelo Fundo em decorrência dos Ativos Alvo integrantes da carteira do Fundo; ou
(iv) os valores recebidos pelo Fundo em decorrência da titularidade de outros ativos, desde que: (a) recebidos a título de remuneração ou rendimentos; ou (b) refiram-se ao investimento em outros ativos realizado nos termos do Artigo 18, inciso (iii), do regulamento.

Observados os requisitos estabelecidos acima, as distribuições do Fundo aos cotistas serão efetuadas pelo Administrador, por meio de amortização periódica de cotas ou quando da liquidação do Fundo, observado que tais distribuições serão realizadas a título de rendimentos das cotas e/ou, eventualmente, retorno do valor investido pelos cotistas, a critério da Gestora e da Administradora, em comum acordo.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 63.499 (2024 – R$ 21.896).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, a não ser por ocasião da liquidação do Fundo, não se confundindo estes eventos de resgate com as amortizações das Cotas previstas neste Regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 28 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, não houve resgate de cotas.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, controladoria, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo, a partir da data da primeira integralização de cotas, uma taxa de administração de 1,0% a.a. (um inteiro por cento ao ano) calculada sobre o patrimônio líquido ou o valor de mercado, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), anualmente corrigido pela variação positiva do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante em janeiro de cada ano.

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sendo provisionada diariamente, como encargo do Fundo.

A taxa de administração será paga (i) por período vencido, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, ou (ii) periodicamente, *pro rata temporis*, a depender da disponibilidade de caixa do Fundo.

A taxa de administração engloba os pagamentos devidos ao Administrador, à Gestora, ao Escriturador e ao Custodiante, e não inclui valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo de acordo com o disposto no Regulamento e na regulamentação vigente.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 5.001 (2024 – R$ 2.501) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesa de Taxa de Administração". O saldo a pagar à Administradora em 31 de janeiro de 2025, é de R$ 435 (2024 – R$ 436).

Taxa de Performance

A Gestora fará jus à taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a valorização da cota base que vier a exceder o *benchmark* em cada data de apuração, já deduzidos todos os encargos do Fundo, calculada segundo o "método do passivo", previsto no Art. 87, inciso II, da Instrução CVM 555, tomando-se cada tranche de integralizações como uma aplicação, tendo-se em vista que o Fundo é constituído sob o regime de condomínio fechado.

Para fins do cálculo da taxa de performance, o valor da cota do Fundo na data de apuração será comparado à cota base, conforme cada aplicação.

A taxa de performance será calculada e provisionada todo dia útil, sendo apurada ao fim de cada período de apuração.

Não será devida taxa de performance quando o valor da cota for inferior ao valor da cota base, conforme cada aplicação.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 2.725 (2024 – R$ 624) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesa de Taxa de Performance". O saldo a pagar à Gestora em 31 de janeiro de 2025 é de R$ 1.644 (2024 – R$ 624).

Taxa de Ingresso e Saída

Além das taxas dispostas acima, poderá ser cobrada taxa de ingresso de novos investidores quando da subscrição de novas cotas emitidas em ofertas subsequentes, para fins de arcar com os custos

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

decorrentes da estruturação da oferta subsequente e distribuição das novas cotas, sendo tal taxa determinada pela Assembleia Geral de Cotistas. Não será cobrada taxa de saída com relação às cotas.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/01/2025		28/07/2023 a 31/01/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	5.001	1,00%	2.501	0,50%
Despesa de taxa de performance	2.725	0,54%	624	0,13%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	45	0,01%	199	0,04%
Despesas de taxa de custódia	125	0,02%	36	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	-	0,00%	405	0,08%
Despesa de taxa de distribuição	-	0,00%	3.176	0,64%
Soma é 7.905Despesa de taxa de estruturação	2	0,00%	1.75	0,35%
Outras despesas	7	0,00%	7	0,00%
Total	7.905	1,58%	8.698	1,74%
PL médio do período	500.556		498.821	

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
01/02/2024 a 31/01/2025	114,1688	8,89% (**)
28/07/2023 (***) a 31/01/2024	104,8500	4,85% (**)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.
(**) Rentabilidade calculada entre a primeira integralização e o último dia útil do período.
(***) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Pessoas físicas são isentas do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por ocasião do resgate ou da amortização das cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo e são beneficiadas pela alíquota de 0% do imposto de renda em relação aos ganhos auferidos na alienação de cotas dentro ou fora de bolsa.

Os rendimentos auferidos por pessoas jurídicas por ocasião do resgate ou amortização das cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo ficam sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% e deverão ser computados no lucro real, presumido ou arbitrado e os ganhos auferidos na alienação de cotas dentro ou fora de bolsa serão tributados sob a sistemática de ganhos líquidos à alíquota de 15% e deverão ser computados no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado. Além disso, as perdas apuradas em razão do investimento no Fundo não serão dedutíveis na apuração do Lucro Real.

Os rendimentos auferidos por cotistas não residentes qualificados como investidores 4.373 na ocasião de resgate, amortização ou liquidação do Fundo ficam sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% e os ganhos auferidos na alienação de cotas dentro ou fora de bolsa são beneficiados pela alíquota de 0% do IRRF.

O tratamento tributário aplicável aos cotistas, descrito acima, baseia-se, dentre outros fatores, na constituição do Fundo com no mínimo 5 Cotistas, e nenhum destes poderá deter mais do que 40% das cotas emitidas pelo Fundo ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento do Fundo. Além disso, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% do seu patrimônio em ativos alvo que invistam

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

em novos projetos de infraestrutura, na forma disposta na lei 11.478 e na Instrução CVM 578. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei 11.478 e da Instrução CVM 578, os quais estão sujeitos à interpretação e aplicação das autoridades tributárias competentes (incluindo a Receita Federal do Brasil), poderá não ser aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei 11.478.

Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira do Fundo são isentos do IR.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e os títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias ou em conta própria do B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Os instrumentos financeiros derivativos componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 31 de janeiro de 2025, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo,

Docusign Envelope ID: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71

mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4a, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Em 13 de junho de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Rafaela Perdigão Castro
Contadora
CRC: 1SP-314591/O-6

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 89587514-B547-419B-89FE-EEFA85146F71
Assunto: Complete com o Docusign: DF BTG INFRA DEBT FIP - vf.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 49
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Jefferson Pereira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
jefferson.pereira@pwc.com
Endereço IP: 134.238.159.65

Rastreamento de registros

Status: Original
30 de junho de 2025 | 23:34
Portador: Jefferson Pereira
jefferson.pereira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
30 de junho de 2025 | 23:41
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio de Oliveira Araújo ID: 273.828.148-66 Cargo do Signatário: Sócio fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: Fabio de Oliveira Araújo 1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.201	Enviado: 30 de junho de 2025 | 23:36 Visualizado: 30 de junho de 2025 | 23:39 Assinado: 30 de junho de 2025 | 23:41

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
CPF do signatário: 27382814866
Cargo do Signatário: Sócio

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26
ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b
Nome da empresa: PwC

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Alexandra Lyrio alexandra.lyrio@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 30 de junho de 2025 | 23:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Não oferecido através da Docusign		
Ana Masciotro ana.masciotro@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 30 de junho de 2025 | 23:36 Visualizado: 30 de junho de 2025 | 23:37
Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 30 de junho de 2025 | 23:41 Visualizado: 30 de junho de 2025 | 23:41 Assinado: 30 de junho de 2025 | 23:41

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30 de junho de 2025 | 23:36
Entrega certificada	Segurança verificada	30 de junho de 2025 | 23:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	30 de junho de 2025 | 23:41
Concluído	Segurança verificada	30 de junho de 2025 | 23:41

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.